

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 002/2025

Considerações Iniciais

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades do “Demandante” desta Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

A ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução com o objetivo principal de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Solidão
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujo profissional responsável (devidamente inscrito na OAB) pela prestação dos serviços tenha experiência comprovada no ramo de direito administrativo para assessorar o município de Solidão/PE, as suas secretarias e órgãos, bem como no apoio de gestão administrativa jurídico-contábil; produção e atualização da legislação municipal e demais demandas que integrem a dinâmica do serviço público; emitir pareceres jurídicos e acompanhar os certames Licitatórios em sua fase executória, assim como contratos, convênios e demais atos administrativos.

1 - Descrição da Necessidade

A contratação de uma assessoria jurídica especializada é essencial para atender às demandas do município de Solidão/PE e de suas secretarias e órgãos, considerando as complexidades e especificidades do direito administrativo e da gestão pública. Essa necessidade decorre dos seguintes fatores:

Complexidade da Legislação e das Demandas Administrativas: O ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no âmbito administrativo, é vasto e dinâmico, exigindo um conhecimento técnico especializado. A assessoria jurídica contribuirá para a correta interpretação e aplicação das leis, minimizando riscos de irregularidades e promovendo uma gestão pública eficiente.

Apoio na Gestão Jurídica e Processos Administrativos: A atuação conjunta com os setores administrativos e contábeis permite maior segurança e eficiência na condução de procedimentos internos, como a análise e atualização da legislação municipal, pareceres jurídicos, e acompanhamento de licitações.

Experiência e Especialização: A exigência de experiência comprovada no ramo de direito administrativo garante que o profissional contratado possua o conhecimento necessário para lidar com a dinâmica dos serviços públicos, inclusive em situações de alta complexidade.

Dessa forma, a contratação de uma assessoria jurídica especializada não é apenas uma necessidade, mas uma medida estratégica para fortalecer a capacidade do município de Solidão/PE de cumprir suas obrigações legais e administrativas de maneira eficiente, ética e transparente.

2 – Requisitos da Contratação

Para fins de bem prestar os serviços, é necessária a contratação de prestador apto e que, assim, demonstre documentalmente, o preenchimento dos requisitos exigidos na legislação de regência.

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços especializados pois trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos ou valor, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

A notoriedade se fará pelo conhecimento da alta capacidade dos profissionais ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração e a comprovação deverá ser realizada através da apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou profissionais capacitados que possuam objeto semelhante ao solicitado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos serviços prestados. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho.

2.1 Natureza da aquisição: O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam o Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

2.2 De natureza continuada ou não continuada? O presente objeto tem natureza não continuada.

2.3 Duração do contrato: O contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura com duração estipulada de até 31/12/2025.

2.4 Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instrução, suporte e treinamento): Não há necessidade de instrução, suporte e treinamento para a execução dos serviços.

2.5 Das condições de prestação do serviço (LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O atendimento deverá ser prestado por advogado (a), regularmente habilitado perante o respectivo Conselho, qual seja, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, devendo ser prestado os serviços com visitas semanais (duas vezes por semana, ou dependendo da demanda e urgência dos serviços, até mais de duas vezes semanais), no endereço da prefeitura de Solidão - PE, além de prestar atendimento, quando necessário, por meio eletrônico e por telefone.

2.6 Indicação de marca ou modelo: Não há indicação de marcas ou modelos.

2.7 Providências a serem tomadas: Não há providências a serem tomadas.

2.8 Impacto Ambiental: Não há previsão de impacto ambiental no referido objeto.

2.9 Da justificativa do parcelamento: Não há como se admitir o parcelamento de objeto cuja natureza o faz uno e indivisível.

3 – Levantamento de Mercado e Descrição da Solução como um todo

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para a prestação de serviços técnicos relativos à consultoria e assessoria jurídica a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

- 3.1 Contratação de serviços técnicos relativos à consultoria e assessoria jurídica na área do direito administrativo, constitucional, processo legislativo com defesa e acompanhamento nos tribunais de contas.
- 3.2 Execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica realizada pelo quadro jurídico próprio do órgão legislativo municipal.

A contratação por meio da Solução apresentada no item 3.1 é aquela que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que a opção apresentada no item 3.2 é considerada inviável em função da prefeitura Municipal não possuir em seu quadro de servidores advogado ou procurador jurídico para desempenhar as atividades solicitadas.

4 – Estimativa Das Quantidades

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana a descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto.

5 – Estimativa Do Preço Da Contratação

O Valor global da Contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos em 12 (Doze) Parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com detalha a seguinte planilha:

Item	Especificação	Und	Quant	Valor unit.	Valor total
1	Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujo profissional responsável (devidamente inscrito na OAB) pela prestação dos serviços tenha experiência comprovada no ramo de direito administrativo para assessorar o município de Solidão/PE, as suas secretarias e órgãos, bem como no apoio de gestão administrativa jurídico-contábil; produção e atualização da legislação municipal e demais demandas que integrem a dinâmica do serviço público; emitir pareceres jurídicos e acompanhar os certames Licitatórios em sua fase executória, assim como contratos, convênios e demais atos administrativos.	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Valor total					R\$ 90.000,00

6 – Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para esse processo.

7 – Alinhamento Com PAC

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento administrativo interno.

8 - Demonstração Dos Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação da assessoria jurídica para o município de Solidão/PE incluem, em primeiro lugar, a melhoria na segurança jurídica, garantindo que todas as ações administrativas, sejam conduzidas em conformidade com as normas legais, reduzindo riscos de erros, fraudes ou contestação judicial.

Além disso, pretende-se proporcionar suporte técnico às secretarias e órgãos municipais para solucionar questões jurídico-administrativas e jurídico-contábeis, fortalecendo a articulação entre as áreas e garantindo maior eficiência na tomada de decisões e na execução de políticas públicas. Outro objetivo importante é a promoção da revisão, atualização e adequação da legislação local, alinhando-a às normativas federais e estaduais e às necessidades do município, com a elaboração de normas que favoreçam o desenvolvimento e a governança local.

Também se busca assegurar transparência e regularidade da fase executória nos processos licitatórios, garantindo que sejam realizados de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o que fortalece a confiança da população e dos órgãos de controle. Adicionalmente, espera-se facilitar a resolução de conflitos administrativos de forma ágil e eficiente, evitando judicializações desnecessárias e promovendo soluções administrativas quando possível.

A contratação visa, ainda, contribuir para uma gestão pública mais eficiente e profissional, com o suporte de pareceres técnicos qualificados, orientações jurídicas claras e acompanhamento contínuo das demandas administrativas. Por fim, almeja-se antecipar possíveis riscos legais e financeiros, adotando medidas preventivas que evitem a criação de passivos administrativos ou judiciais que possam impactar negativamente o orçamento ou a imagem do município.

9 - Declaração de Viabilidade:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelo REQUISITANTE, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

MEMBRO	NOME TITULAR	CPF	CARGO/ FUNÇÃO
Integrante Requisitante:	Mauricio Batista da Silva	075.996.474-22	Secretário de Administração
E-mail:	mauriciosec.87@gmail.com	Telefone(s):	(87) 9 88782915

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e com o Decreto Municipal nº 033 de 28 de dezembro de 2023:

Solidão-PE, 17 de janeiro de 2025

MAURICIO BATISTA DA SILVA
Secretário de Administração